



NOVA ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

NO EDITAL, CAPÍTULO VIII, ONDE SE LÊ:

“8.1.3.4 – Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

8.1.3.6 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto aos órgão competentes, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente;

8.1.3.7 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os subitens 8.1.3.5 e 8.1.3.6 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.1.3.8 - Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem 8.1.3.4, conforme modelo do Anexo VI.

8.1.3.9 - Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII.



8.1.3.10 – A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para iniciar a execução dos serviços em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).”

LEIA-SE:

“8.1.3.4 – Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

8.1.3.5 - Certidão de Registro de Pessoa Física junto aos órgão competentes, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente;

8.1.3.6 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os subitens 8.1.3.4 e 8.1.3.5 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.1.3.7 - Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem 8.1.3.4, conforme modelo do Anexo VI.

8.1.3.8 - Declaração de que dispõem de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII.

8.1.3.9 – A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para iniciar a execução dos serviços em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).”

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS JÁ QUE A ERRATA VISA APENAS CORRIGIR ERRO DE DIGITAÇÃO DE NÚMEROS E EM NADA INTERFERE NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço:
www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br, no link Transparências –
Licitações e pesquisar pelo número do Edital em questão.

Governador Celso Ramos, 12 de Abril de 2023.

RAFAEL VANDO COSTA
Secretário da Administração